



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Parque Central, S/N - Bairro Distrito Industrial I - CEP 61939-140 - Maracanaú - CE - www.ifce.edu.br

ATO Nº 1

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 23823.001206/2025-35

Unidade Gestora Contratante: UASG 158967 - IFCE *campus* Horizonte

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de alimentação escolar transportada (almoço e lanche) para os discentes do IFCE *campus* Horizonte, visando atender à demanda emergencial do exercício de 2026.

Empresa Contratada: LF SOUSA MIRANDA - ME

CNPJ/MF: 17.903.116/0001-33

Valor Total da Contratação: R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de alimentação escolar transportada (almoço e lanche) para atender aos alunos em regime de tempo integral e vulnerabilidade social do IFCE *campus* Horizonte.

1.2. Discriminação do Objeto:

Item	Descrição	CATSERV	Unid.	QTDE.	Menor Valor	Valor Total em 12 meses
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (Almoço)	5230	UND	4.200	R\$ 17,00	R\$ 71.400,00
2	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES (Lanche)	3697	UND	60.200	R\$ 8,00	R\$ 481.600,00
Total						R\$ 533.000,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em situações de emergência para manter a continuidade de serviços públicos essenciais.

2.2. A instrução do processo atende ao disposto no Art. 72 da referida Lei, contendo o parecer técnico de mérito e a análise de conformidade jurídica.

3. DA AUTORIZAÇÃO

3.1. Considerando o Parecer Técnico de Justificativa (8505608/Sei), que demonstra a urgência do atendimento para evitar o comprometimento das atividades acadêmicas em 2026;

3.2. Considerando o Parecer Jurídico (8497253/Sei) e o saneamento de todas as recomendações pela equipe técnica (8500553/Sei), incluindo a adequação do prazo de vigência e a observância da ordem de classificação das cotações;

3.3. Considerando que os valores apresentados pela empresa LF SOUSA MIRANDA - ME guardam conformidade com os preços de mercado praticados nos *campi* Ubajara, Tabuleiro do Norte, Baturité e Fortaleza (8505508/Sei);

EU, **ROSSANA BARROS SILVEIRA**, DIRETORA-GERAL DO IFCE *CAMPUS* MARACANÁU, *campus* Polo da Central de Compras Região Metropolitana, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação da empresa LF SOUSA MIRANDA - ME (CNPJ: 17.903.116/0001-33), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se este ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais.



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Barros Silveira, Diretor Geral do Campus Maracanaú**, em 05/03/2026, às 20:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8506229** e o código CRC **AAB8B3B4**.